



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE
(H Mil 2ª CI/1890)**

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE (HMAPA) E A EMPRESA “CDK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X LTDA”

A União, por intermédio do **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE (HMAPA)**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.360.293/0001-71, com sede na Avenida Mariland, nº450, bairro São João, Município de Porto Alegre/RS, CEP: 90.440-190, neste ato representado pela Sra. Coronel Médica **CARLA LOBO LOUREIRO**, Ordenadora de Despesas, nomeada pela Portaria 08, de 21 JUL 21, do Comandante do Exército, publicada no Diário Oficial da União nº 137, de 02 Julho de 2021, portador da Carteira de Identidade militar nº 0166418020, e inscrito no CPF nº 02563033713, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **“CDK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X LTDA”**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.864.204/0001-21**, sediada na Rua Orense, nº 783, bairro Parque Jardim das Jabuticabeiras, Município de Diadema/SP, CEP: 09920-650 neste ato representada pela Sra. **CRISTIANE BRANDÃO PEREIRA**, inscrita no CPF nº 358.517.594-53, portadora da Cédula de Identidade nº 2.275.113 SSP/PE, tendo em vista o que consta no **Processo nº 64582.019294/2020-84**, e a **Inexigibilidade de Licitação nº 39/2020**, doravante designada CONTRATADA, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 PRORROGAR o prazo da vigência do Termo de Contrato nº **12/2020**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **16/12/2023 a 15/12/2024**.

1.1.2 REAJUSTAR o valor do Termo de Contrato para **R\$ 10.234,22** (dez mil e duzentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos) mensais, considerando-se o percentual de reajuste correspondente ao IPCA/IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, tomando-se como base o índice do mês de agosto de 2023 (4,61%).

CRISTIANE
BRANDÃO
PEREIRA:358
51759453

Assinado de forma
digital por CRISTIANE
BRANDÃO
PEREIRA:35851759453
Data: 2023.11.23
17:55:55 -03'00'

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação, com o acréscimo estabelecido na cláusula 1.1.2, passa para **R\$ 10.234,22** (dez mil e duzentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos) mensais, perfazendo o valor anual de **R\$ 122.810,64** (cento e vinte e dois mil e oitocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/160399 ou 167399;

Fonte de Recursos: 1050000142;

Programa de Trabalho: 215842;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: D8SACNTMABM;

Nota de Empenho: 2023NE531.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA-RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA– PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



Porto Alegre, RS 24 de Outubro de 2023.

CARLA LOBO LOUREIRO - Cel
Ordenadora de Despesas do HMAPA

CRISTIANE BRANDAO
PEREIRA:3585175945
3

Assinado de forma digital por
CRISTIANE BRANDAO
PEREIRA:35851759453
Dados: 2023.11.23 17:56:18 -03'00'

CRISTIANE BRANDÃO PEREIRA
Representante legal da Contratada

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO GERSON ANGHINONI BOSEMBECKER
Data: 05/12/2023 09:59:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAEQUELINE ALVES
ROGERI CASTELO
BRANCO:39601678816

Assinado de forma digital por
JAEQUELINE ALVES ROGERI
CASTELO BRANCO:39601678816
Dados: 2023.11.23 17:57:36 -03'00'

TESTEMUNHA DA CONTRATANTE:

Nome:

Idt:

CPF:

TESTEMUNHA DA CONTRATADA:

Nome:

Idt.:

CPF: